



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2510, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.218.800-1/2007, de interesse de **RICARDO BORGES**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra 93, situados à Rua do Siri, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13 e Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 12 e 13 em Lotes 12/13

LOTE 12/13	ÁREA	827,50m²
Frente para a Rua do Siri		25,00m
Fundo, confrontando com o Lote 11.....		30,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 14 e15.....		28,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Siri.....		23,00m
Pela linha de chanfrado - Rua do Siri		7,07m

2. Desmembrando o Lote 12/13 em Lote 12/13 e Área Pública Municipal C-1



LOTE 12/13	ÁREA	748,00m²
Frente para a Rua do Siri		23,00m
Fundo, confrontando com os lotes 14 e 15		25,00m
Lado direito, confrontando com a APM C-1		28,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11		30,00m
Pela linha de chanfrado.....		2,83m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-1	ÁREA	79,50m²
Frente para a Rua do Siri		25,00m
Fundo, confrontando com o Lote 12/13.....		28,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 14		3,00m
Pela linha de chanfrado.....		4,24m

Parágrafo Único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal